

PORTARIA Nº 10/ 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor(a) **ADEUVALDO PEREIRA SILVA**, matrícula nº **00200**.

O Sr. CARLOS EDUARDO LOPES SILVA, Diretor Executivo do GOIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GOIANORTE -TO, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal 090/2018; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor(a) **ADEUVALDO PEREIRA SILVA**, CPF nº 886.393.551-34, efetivo(a) no cargo de **VIGIA NOTURNO**, matrícula nº 00200, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com provento **PROPORCIONAL** no valor de **R\$ 2152,52 (Dois mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** conforme processo administrativo do GOIAPREV, nº **2025.02.00025P**. a partir de 19/12/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, o caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da **EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41/2003**, Paridade Garantida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GOIANORTE-BA, 19/12/2025

CARLOS EDUARDO LOPES SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO GOIAPREV